



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE ESCOLA

Exma Senhora Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 86/XI- Alargamento da Participação de cada jovem no Programa Bento de Góis"

A Assembleia de Escola, reunida a 28 de maio de 2018, analisou o Projeto de Resolução 86/XI, e deliberou, por unanimidade, dar parecer positivo ao projeto, com base nas seguintes considerações:

A situação geográfica de descontinuidade territorial que caracteriza a RAA, impede os alunos - cultural e economicamente menos favorecidos-, de poderem viajar e constitui uma dificuldade objetiva, para as escolas da Região, no desenvolvimento de projetos pedagógicos que impliquem visitas de estudo ao continente português ou ao estrangeiro;

A viagem constitui sempre experiência concreta, pois permite alargar a experiência do mundo e traduz-se, em termos cognitivos, em "bagagem" que passa a fazer parte dos conhecimentos, valores ou crenças da criança ou do jovem, passando a utilizá-la noutras situações. Relacionar, refletir e analisar são processos que se estruturam sobre as experiências significativas, a partir das observações, que se transformam em conceitos abstratos, generalizações e valores;

As escolas têm a responsabilidade de criar condições, desde o primeiro ciclo, para potenciar na criança e no jovem, as aprendizagens e o conhecimento - aquilo que as pessoas precisam saber; as competências- o que as pessoas precisam saber fazer, assim como as atitudes.

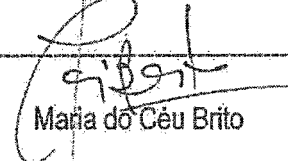
Após fazer estas considerações, AE deu parecer positivo ao projeto de Resolução nº 86/XI, propondo o alargamento do âmbito do programa Bento de Góis, nomeadamente:

- a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 8 e os 28 anos (permitindo incluir, deste modo, os alunos das Escolas Profissionais);

- na ajuda não só às deslocações, mas também ao alojamento e à alimentação;
- na possibilidade dos jovens e das crianças poderem integrar mais do que um projeto em cada ano civil.

Horta, 28 de maio de 2018

A Presidente da Assembleia de Escola



Maria do Céu Brito

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1966 Proc. n.º 109

Data: 018 / 05 / 29 N.º 86 / 21